



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 22.763, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designa e credencia os agentes fiscais municipais autorizados a emitir notificação, e iniciar processo administrativo, no âmbito de suas funções e da legislação vigente, durante o período da situação de calamidade pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Coronavírus), bem como sobre recomendações a órgãos e entidades de outros Poderes e ao setor privado municipal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.538, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Municipal nº 6.536/2020;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Portaria nº 22.763, de 23 de março de 2020 Fls. 2 de 3

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em todo o território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando ainda, a necessidade aumentar a fiscalização para cumprimento do Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os agentes fiscais municipais autorizados a emitir notificação e iniciar processo administrativo, no âmbito de suas funções e da legislação vigente, durante o período da situação de calamidade pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus):

- I - Alexandre Rodrigues da Silva – Matrícula nº 17.787;
- II - Bruna Mendes Gonçalves – Matrícula nº 12.085;
- III - Elivelton Souza Martins de Comino – Matrícula nº 12.096;
- IV - Everton dos Santos Cabral – Matrícula nº 120.974;
- V - Giliard de Souza Bueno – Matrícula nº 120.118;
- VI - Monise Alexandra Marque Araújo – Matrícula nº 112.629;
- VII - Wanderson Orlando da Silva – Matrícula nº 124.929;
- VIII - Priscila de Sousa Brilhante – Matrícula nº 86.427;
- IX - Rodrigo Barbosa Franco – Matrícula nº 33.006;
- X - Fábio Gonçalves – Matrícula nº 29.440.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de março de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 22.763, de 23 de março de 2020 Fls. 3 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 24/03/2020 Edição: 4059
Visto do servidor responsável: 

A Semana

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PORTARIA Nº. 22.763, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designa e credencia os agentes fiscais municipais autorizados a emitir notificação e iniciar processo administrativo, no âmbito de suas funções e da legislação vigente, durante o período da situação de calamidade pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Coronavírus), bem como sobre recomendações a órgãos e entidades de outros Poderes e ao setor privado municipal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.538, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Municipal nº 6.536/2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em todo o território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando ainda, a necessidade aumentar a fiscalização para cumprimento do Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar os agentes fiscais municipais autorizados a emitir notificação e iniciar processo administrativo, no âmbito de suas funções e da legislação vigente, durante o período da situação de calamidade pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus):

I - Alexandre Rodrigues da Silva – Matrícula nº 17.787;

II - Bruna Mendes Gonçalves – Matrícula nº 12.085;

III - Elivelton Souza Martins de Comino – Matrícula nº 12.096;

IV - Everton dos Santos Cabral – Matrícula nº 120.974;

V - Giliard de Souza Bueno – Matrícula nº 120.118;

VI - Monise Alexandra Marque Araújo – Matrícula nº 112.629;

VII - Wanderson Orlando da Silva – Matrícula nº 124.929;

VIII - Priscila de Sousa Brilhante – Matrícula nº 86.427;

IX - Rodrigo Barbosa Franco – Matrícula nº 33.006;

X - Fábio Gonçalves – Matrícula nº 29.440.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de março de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete